Documento 1		IC Assuntos				☐ Selecionar		
Tema Repetitivo 1014		Situação	Acórdão Publicado	Órgão PRIMEIRA SE julgador	ÇÃO	Ramo do direito	DIREITO TRIBUTÁRIO	
Questão submetida a julgamento		Inclusão de serviços de <mark>capatazia</mark> na composição do valor aduaneiro.						
Tese Firmada		Os serviços de capatazia estão incluídos na composição do valor aduaneiro e integram a base de cálculo do imposto d importação.						
Anotações NUGEPNAC		Afetação na sessão eletrônica iniciada em 22/5/2019 e finalizada em 28/5/2019 (Primeira Seção).						
		Vide Controvér	sia n. 90/STJ.					
		REsp 1799306/RS, REsp 1799308/SC e REsp 1799309/PR - Relator para acórdão Ministro Francisco Falcão.						
Informações Complementares		Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 3/6/2019).						
Repercussão Geral				ços de capatazia no valor adua sobre Produtos Industrializado				
*			REsp 1799	306/RS PUSH				
Tribunal de Origem	TRF4			Afetação	03/06/2	019		
RRC	Sim			Julgado em	11/03/2	020		
Relator	FRANC	SCO FALCÃO		Trânsito em Julgado	-			
Embargos de Declaração	-			Acórdão publicado em	19/05/2	020 ROA		
			REsp 1799	308/SC PUSH				
Tribunal de Origem	TRF4			Afetação	03/06/2	019		
RRC	Sim			Julgado em	11/03/2	020		
Relator	FRANC	SCO FALCÃO		Trânsito em Julgado	-			
mbargos de Declaração -			Acórdão publicado em	19/05/2	020 ROA			
			REsp 1799	309/PR PUSH				
Tribunal de Origem	TRF4			Afetação	03/06/2	03/06/2019		
RRC	Sim			Julgado em	11/03/2	11/03/2020		
Relator	FRANC	SCO FALCÃO		Trânsito em Julgado	-			
				Acórdão publicado em	19/05/2	020 ROA		
Embargos de Declaração	-			7 too coo postaceo can	19/03/2	UZU ROA		

Esta pesquisa recupera informações inseridas pelo NUGEPNAC nesta página e as presentes na base de dados da Secretaria de Jurisprudência do STJ.

Versão 2.3.29.2 | de 18/03/2022 15:21.